



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1047 de 30 de Março de 1.994.  
Dispõe sobre novas tarifas de táxi no Município

DECRETO No. 1047 DE 30 DE MARÇO DE 1.994.-  
"Dispõe sobre aumento de tarifas dos transportes coletivos do Município."

Artigo 1o.- Fica estabelecida a partir desta data, o valor da Unidade Taximétrica - U.T. em CR\$ 793,00 (Setecentos e noventa e três cruzeiros reais).  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,  
Artigo 2o.- São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de táxi no Município de Rio Grande da Serra:

I - BANDEIRADA - CR\$ 1.272,00 (Hum mil duzentos e setenta e dois cruzeiros reais), correspondente a 1,6 U.T.

## D E C R E T A

II - QUILOMETRO RODADO - BANDEIRA I- das 6:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sábado - CR\$ 793,00 (Setecentos e noventa e três cruzeiros reais), correspondente a 1,0 U.T.  
BANDEIRA II- Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral

Artigo 1o. - Fica estabelecida a tarifa de CR\$ 400,00 (Quatrocentos Cruzeiros Reais) para o transporte coletivos do Município a partir da 00:00 hora do dia 04 de abril de 1.994.

Artigo 2o. - Conceder-se-a um desconto de 50% (Cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Março de 1.994 - 29o. ano de Emancipação Política-administrativa.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Abril de 1994 - 29o. ano de Emancipação Política-administrativa.

*Jose da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

*Wagner Vicenti Ferrari*  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor financeiro

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento de Administração na mesma data.